



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.769 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 36.134,45 (Trinta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** autorizado pela Lei nº. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" na dotação orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

001. GABINETE DO SAMAE

2.146. - MANTER O GABINETE

3.3.90.91.00.00.1002. SENTENÇAS JUDICIAIS 10.000,00

002. DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

2.201. MANTER A COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.30.00.00.1511. MATERIAL DE CONSUMO 4.055,08

003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL

2.148. - MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL

3.3.90.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO 22.079,37

Art. 2º Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

001. GABINETE DO SAMAE

2.146. - MANTER O GABINETE

3.3.90.93.00.00.1002. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00

002. DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

2.201. MANTER A COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.34.00.00.1511. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 5,08

3.3.90.36.00.00.1511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50,00

3.3.90.39.00.00.1511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00

003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL

2.148. - MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

GERAL

3.3.72.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,41
3.3.90.08.00.00.1002. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.000,00
3.3.90.36.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.078,96
3.3.90.46.00.00.1002. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal